

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para serviços de complementação de recursos humanos, por demanda de forma eventual, para recrutamento, seleção, administração e disponibilização de mão de obra, incluindo uniforme e demais equipamentos necessários, para atender atividades operacionais e administrativas de apoio ao funcionamento da administração pública dos municípios consorciados. Critério de Julgamento: Maior desconto Tabelas **SINAPI**, **SICRO** e **SEINFRA (DESONERADA)**. Conforme disposição deste Termo de referência e anexos.

2. Da Natureza do Objeto

2.1. Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no legislativo.

3. Do Prazo da Ata de Registro de Preços e Possibilidade de Prorrogação

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 84.

3.2 A escolha pelo sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de atender à demanda contínua e variável dos municípios consorciados, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este sistema permite maior flexibilidade na contratação dos serviços, garantindo que a Administração possa solicitar os serviços conforme a necessidade, sem comprometer a eficiência e a economicidade do processo. Além disso, o registro de preços facilita a gestão do contrato e a fiscalização, uma vez que centraliza as informações e procedimentos, promovendo transparência e controle.

4. Fundamentação da Aquisição/Contratação

4.1. A contratação é necessária devido à escassez de mão de obra qualificada nos municípios consorciados ao CIM Jequitinhonha. A falta de profissionais tem prejudicado a prestação de serviços públicos essenciais, como construção civil,

manutenção de infraestrutura e transporte, impactando negativamente a capacidade de resposta das administrações municipais. A terceirização dos serviços permitirá flexibilidade na alocação de pessoal e otimização dos recursos humanos e financeiros, garantindo continuidade e qualidade nos serviços prestados à população.

5. Descrição da Solução como um Todo

5.1. A solução adotada para atender à necessidade de complementação de recursos humanos nos municípios consorciados ao CIM Jequitinhonha consiste na **contratação de empresa(s) especializada(s)** por meio de **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para serviços de complementação de recursos humanos, por demanda de forma eventual, para recrutamento, seleção, administração e disponibilização de mão de obra, incluindo uniforme e demais equipamentos necessários, para atender atividades operacionais e administrativas de apoio ao funcionamento da administração pública dos municípios consorciados.**

Os serviços contratados serão mensurados por **homem/hora**, ou homem/mês compreendendo um período de 220 horas mensais o que permite maior controle e eficiência na execução das atividades. A contratação será estruturada em **lotes**, agrupando funções por áreas de especialização, como construção civil, serviços operacionais e administrativos, garantindo que as empresas selecionadas possuam a expertise necessária para cada tipo de serviço.

O processo licitatório será realizado na modalidade de **Pregão Eletrônico**, com **critério de julgamento pelo maior desconto** aplicado sobre as tabelas de referência **SINAPI, SICRO e SEINFRA (DESONERADA)**, garantindo economicidade e transparência. A solução permite que as contratações sejam realizadas conforme a necessidade dos municípios consorciados, otimizando a gestão de recursos humanos e financeiros, e proporcionando flexibilidade para atender às demandas emergentes ou sazonais.

Essa abordagem assegura que a administração pública possa contar com profissionais qualificados, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, ao mesmo tempo que oferece flexibilidade para ajustar a alocação de pessoal conforme as necessidades de cada município consorciado.

a) Divisão dos Serviços por Lotes:

Lote 1: Serviços de Operação de Máquinas Pesadas

1. Serviço de Operador de Rolo (CBO 7151-30)

2. Serviço de Operador de Retroescavadeira (CBO 7151-15)

Lote 2: Serviços de Construção e Manutenção

- 3. Serviço de Apontador de Campo (CBO 4142-10)
- 4. Serviço de Pedreiro (CBO 7152-10)
- 5. Serviço de Eletricistas (CBO 9511-05)
- 6. Serviço de Bombeiro Hidráulico (CBO 7241-10)
- 7. Serviço de Servente (CBO 7170-20)
- 8. Serviço de Ajudante (CBO 7170-20)
- 9. Serviço de Pintor (CBO 7166-10)
- 10. Serviço de Carpinteiro de Forma (CBO 7155-35)
- 11. Serviço de Carpinteiro de Acabamento (CBO 7155-35)
- 12. Serviço de Calceteiro (CBO 7152-05)
- 13. Serviço Auxiliar de Pedreiro (CBO 7170-20)

Lote 3: Serviços de Encarregados e Supervisão

- 12. Encarregado de Turma (CBO 7102-05)
- 13. Encarregado de Obra (CBO 7102-05)

Lote 4: Serviços de Transporte

- 14. Motorista de Veículo Leve (CBO 7823-04)
- 15. Motorista de Caminhão (CBO 7825-10)

Lote 5: Serviços de Serralheria

- 16. Serralheiro (CBO 7244-40)
- 17. Serviço de Soldador (CBO 7243-15)

Lote 6: Serviços Administrativos

- 17. Auxiliar Operacional (CBO 9914-05)
- 18. Auxiliar de Arquivo (CBO 4151-05)

Essa alocação visa otimizar a execução dos serviços e facilita a gestão e fiscalização por áreas específicas de atuação

A licitação será realizada com o critério de **maior desconto por lote**, permitindo que as empresas concorram de forma especializada nas áreas onde possuem maior expertise. A divisão em lotes promove:

- **Eficiência na Execução:** Cada lote agrupa atividades correlatas, facilitando a coordenação e a eficiência operacional, além de garantir maior coerência e integração nos serviços prestados.
- **Competitividade e Especialização:** Empresas especializadas poderão concorrer em lotes específicos, aumentando a competitividade e a qualidade das propostas, já que focam nas áreas em que têm maior expertise.
- **Melhoria na Gestão e Fiscalização:** A concentração da responsabilidade em uma única empresa por lote simplifica a gestão e a fiscalização dos serviços, reduzindo riscos operacionais e facilitando o controle da execução contratual.

A empresa contratada será responsável pela alocação de pessoal, fornecimento de uniformes e equipamentos adequados de forma desonerada, garantindo eficiência e responsabilidade no desempenho das funções e execução dos serviços. Todos os profissionais deverão possuir as qualificações exigidas, em conformidade com as legislações vigentes e os padrões técnicos e de segurança.

6. Especificações Técnicas e Quantidades

6.1. Conforme descrito no anexo "A" deste Termo de Referência.

7. Modelo de Execução do Objeto

7.1. O modelo de execução consiste na aquisição parcelada dos serviços necessários conforme ordens de fornecimento.

7.2. As notas fiscais de faturamento deverão vir acompanhadas das autorizações de fornecimentos e de todos os laudos/relatórios necessários que demonstrem a perfeita execução do objeto.

8. Estimativas do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado global da contratação e o detalhamento dos preços individuais será sigiloso na fase externa, justificado pela necessidade de manter a competitividade e equidade do processo licitatório.

9. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

9.1. Gestão do Contrato

9.1.1. A gestão do contrato será de responsabilidade do gestor designado, que será o ponto de contato principal entre a contratada e a Administração.

9.1.2. O gestor do contrato deverá assegurar que todas as cláusulas contratuais sejam cumpridas, bem como monitorar a execução dos serviços e/ou fornecimento dos produtos conforme os termos acordados.

9.1.3. O gestor deverá manter um registro detalhado de todas as ocorrências e comunicações com a contratada, incluindo relatórios de progresso, inspeções de qualidade e reuniões de acompanhamento.

9.1.4. O gestor do contrato poderá elaborar relatórios periódicos sobre a execução do contrato, destacando o cumprimento de prazos, a qualidade dos serviços ou produtos entregues, e qualquer ocorrência que possa impactar a execução contratual.

9.1.5. Quaisquer desvios ou inconformidades deverão ser imediatamente comunicados às autoridades competentes para as devidas providências.

9.2. Fiscalização do Contrato

9.2.1. A fiscalização do contrato será realizada por um fiscal designado, que atuará de forma complementar ao gestor do contrato, com foco na verificação técnica e operacional dos serviços ou produtos fornecidos.

9.2.2. O fiscal do contrato deverá realizar inspeções regulares e sistemáticas para assegurar que os serviços prestados ou produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no Projeto Básico e no contrato.

9.2.3. A fiscalização deverá incluir, quando aplicável, a verificação da qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos de execução, e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico. O fiscal deverá observar as condições em que os serviços são realizados, assegurando que estejam de acordo com os padrões de qualidade e eficiência exigidos.

9.2.4. O fiscal deverá elaborar relatórios de inspeção detalhados e manter um registro atualizado de todas as verificações realizadas, incluindo evidências documentais e fotográficas, quando pertinente.

9.2.5. Em caso de constatação de irregularidades ou não conformidades, o fiscal deverá notificar formalmente o gestor do contrato especificando as ações corretivas necessárias e estabelecendo prazos para sua implementação.

9.2.6. O fiscal do contrato deverá coordenar-se com o gestor do contrato para garantir que todas as medidas corretivas sejam devidamente implementadas e que a execução do contrato se mantenha em conformidade com os termos acordados.

9.3. Comunicação e Transparência

9.3.1. Todos os registros, relatórios e comunicações relacionadas à gestão e fiscalização do contrato deverão ser devidamente arquivados e mantidos à disposição para auditorias e revisões conforme a legislação vigente.

9.3.2. O gestor e o fiscal do contrato deverão manter comunicação aberta e contínua com a contratada, promovendo um ambiente colaborativo e transparente para a resolução de problemas e melhoria contínua da execução contratual.

9.4. A gestão do contrato será de responsabilidade dos gestores designados.

9.4.1 Cada órgão deverá nomear um gestor específico em documento a parte para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços dentro de sua jurisdição.

9.5. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do fiscal designados.

9.5.1 Cada órgão deverá nomear um fiscal específico em documento a parte para realizar inspeções regulares, verificar a qualidade dos serviços prestados e garantir a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

10. Critérios de Entregas e de Pagamento

10.1. Os serviços deverão ser prestados em até 30 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, dentro dos limites do território do município contraente, nos endereços expressos nas autorizações de fornecimento ou documento equivalente. A execução dos serviços será considerada provisória até que o fiscal do contrato ateste a sua conclusão.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após a execução definitiva e aceitação dos serviços, de acordo com os termos estabelecidos no contrato e demais documentos que fundamentam essa contratação.

10.3. O pagamento será realizado em conformidade com a legislação vigente e mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela contratada, acompanhada dos devidos comprovantes de execução dos serviços.

10.4. O prazo para pagamento inicia após a aceitação definitiva dos serviços e a devida emissão da nota fiscal/fatura.

10.4.1. Em caso de discordância quanto à qualidade ou execução dos serviços prestados, a contratante deverá notificar formalmente a contratada para que esta proceda com as devidas correções ou substituições.

11. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

11.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

11.1.1. Será adotado o critério de julgamento de MAIOR DESCONTO.

12. Adequação Orçamentária

12.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

Anexo “A”**Especificações e Quantidades****1. Treinamento dos Profissionais Alocados**

1.1. Todos os profissionais alocados para a prestação dos serviços deverão ter recebido treinamento prévio, além de estarem devidamente uniformizados e equipados com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ferramentas e demais recursos necessários para a execução segura e eficiente das atividades, todos fornecidos pela empresa contratada.

1.2. O treinamento deverá contemplar as seguintes áreas:

- Especificações técnicas dos serviços a serem realizados;
- Normas e procedimentos de segurança no trabalho;
- Procedimentos operacionais padronizados;
- Outros aspectos relevantes, como boas práticas ambientais e atendimento a emergências, garantindo que as atividades sejam realizadas em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos.

1.3. A empresa contratada será responsável por assegurar que todos os profissionais recebam reciclagem periódica, de modo a manter suas qualificações atualizadas.

1.4. A contratante se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de quaisquer profissionais que não atendam aos requisitos de capacitação estabelecidos, ou que apresentem conduta inadequada, sem ônus adicional para a Administração.

1.5. O cumprimento dessas exigências será verificado pelo gestor e pelo fiscal do contrato, que poderão realizar auditorias, inspeções e avaliações periódicas para garantir a qualificação, desempenho e adequação dos profissionais alocados. O não cumprimento poderá acarretar penalidades previstas no contrato, além de possível rescisão.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS/CARGOS E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

2.1 As quantidades estimadas para os cargos especificados no quadro abaixo poderão ser solicitadas pelos órgãos contratantes de acordo com a conveniência e a demanda específica de cada entidade.

3.1.1 Ressalta-se que a ausência de solicitação não implicará em qualquer obrigação de pagamento por parte dos órgãos, conforme os termos e condições estabelecidos no contrato.

3.2 As solicitações deverão ser realizadas com base na necessidade efetiva e na quantidade de horas executadas mensalmente. É imprescindível que todas as solicitações sejam formalizadas com um mínimo de 30 dias úteis de antecedência para assegurar a adequada alocação de recursos e a conformidade com o planejamento estabelecido.

Esta abordagem visa garantir a flexibilidade e a eficiência na gestão dos serviços, adaptando-se às necessidades variáveis dos órgãos contratantes enquanto mantém a transparência e a precisão no processo de contratação e execução.

3.3 Vide tabela abaixo: PROJEÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

PROJEÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. Considerações Gerais

A alocação dos quantitativos de serviços fora realizado conforme a demanda específica de cada município consorciado ao CIM Jequitinhonha. O rateio leva em conta as necessidades operacionais de cada área de atuação e ainda a quantidade de população residente em cada Município Consorciado sendo esses: Alvorada de Minas, Angelândia, Aricanduva, Capelinha, Carbonita, Congonhas do Norte, Couto de Mag. De Minas, Datas, Diamantina, Felício dos Santos, Gouveia, Itamarandiba, Leme do Prado, Pres. Kubitschek, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santo. Ant. Itambé, Senador. M. Gonçalves, Serro e Turmalina

Item	Descrição	Quant Mensal	Unid.	Unidade	Quant H/mês p/Func.	Quant Hora Mensal	Quant Hora 12 meses	Maior Desconto SINAPI	Maior Desconto SICRO (NOVO)	Maior Desconto SICRO (CONSUL).	Maior Desconto SEINFRA	TOTAL DE DESCONTO
Lote 1: Serviços de Operação de Máquinas Pesadas												
1	Serviço de Operador de Rolo (CBO 7151-30)	8	Mês	H	220 H	1.760 H	21.120 H					
2	Serviço de Operador de Retroescavadeira (CBO 7151-15)	16	Mês	H	220 H	3.520 H	42.240 H					
TOTAL GERAL DE DESCONTO CONCEDIDO PARA O LOTE												



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Item	Descrição	Quant Mensal	Unid.	Unidade	Quant H/mês p/Func.	Quant Hora Mensal	Quant Hora 12 meses	Maior Desconto SINAPI	Maior Desconto SICRO (NOVO)	Maior Desconto SICRO (CONSUL).	Maior Desconto SEINFRA	TOTAL DE DESCONTO
Lote 2: Serviços de Construção e Manutenção												
3	Serviço de Apontador de Campo (CBO 4142-10)	80	Mês	H	220 H	17.600 H	211.200 H					
4	Serviço de Pedreiro (CBO 7152-10)	312	Mês	H	220 H	68.640 H	823.680 H					
5	Serviço de Eletricistas (CBO 9511-05)	16	Mês	H	220 H	3.520 H	42.240 H					
6	Serviço de Bombeiro Hidráulico (CBO 7241-10)	16	Mês	H	220 H	3.520 H	42.240 H					
7	Serviço de Servente (CBO 7170-20)	16	Mês	H	220 H	3.520 H	42.240 H					
8	Serviço de Ajudante (CBO 7170-20)	224	Mês	H	220 H	49.280 H	591.360 H					
9	Serviço de Pintor (CBO 7166-10)	224	Mês	H	220 H	49.280 H	591.360 H					
10	Serviço de Carpinteiro de Forma (CBO 7155-35)	24	Mês	H	220 H	5.280 H	63.360 H					
11	Serviço de Carpinteiro de Acabamento (CBO 7155-35)	8	Mês	H	220 H	1.760 H	21.120 H					
12	Serviço de Calceteiro (CBO 7152-05)	20	Mês	H	220 H	4.400 H	52.800 H					
13	Serviço Auxiliar de Pedreiro (CBO 7170-20)	100	Mês	H	220 H	22.000 H	264.000 H					
TOTAL GERAL DE DESCONTO CONCEDIDO PARA O LOTE												



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Item	Descrição	Quant Mensal	Unid.	Unidade	Quant H/mês p/Func.	Quant Hora Mensal	Quant Hora 12 meses	Maior Desconto SINAPI	Maior Desconto SICRO (NOVO)	Maior Desconto SICRO (CONSUL).	Maior Desconto SEINFRA	TOTAL DE DESCONTO
Lote 3: Serviços de Encarregados e Supervisão												
14	Encarregado de Turma (CBO 7102-05)	48	Mês	H	220 H	10.560 H	126.720 H					
15	Encarregado de Obra (CBO 7102-05)	16	Mês	H	220 H	3.520 H	42.240 H					
TOTAL GERAL DE DESCONTO CONCEDIDO PARA O LOTE												

Item	Descrição	Quant Mensal	Unid.	Unidade	Quant H/mês p/Func.	Quant Hora Mensal	Quant Hora 12 meses	Maior Desconto SINAPI	Maior Desconto SICRO (NOVO)	Maior Desconto SICRO (CONSUL).	Maior Desconto SEINFRA	TOTAL DE DESCONTO
Lote 4: Serviços de Transporte												
16	Motorista de Veículo Leve (CBO 7823-04)	40	Mês	H	220 H	8.800 H	105.600 H					
17	Motorista de Caminhão (CBO 7825-10)	40	Mês	H	220 H	8.800 H	105.600 H					
TOTAL GERAL DE DESCONTO CONCEDIDO PARA O LOTE												



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

Item	Descrição	Quant Mensal	Unid.	Unidade	Quant H/mês p/Func.	Quant Hora Mensal	Quant Hora 12 meses	Maior Desconto SINAPI	Maior Desconto SICRO (NOVO)	Maior Desconto SICRO (CONSUL).	Maior Desconto SEINFRA	TOTAL DE DESCONTO
Lote 5: Serviços de Serralheria												
18	Serralheiro (CBO 7244-40)	16	Mês	H	220 H	3.520 H	42.240 H					
19	Serviço de Soldador (CBO 7243-15)	16	Mês	H	220 H	3.520 H	42.240 H					
TOTAL GERAL DE DESCONTO CONCEDIDO PARA O LOTE												

Item	Descrição	Quant Mensal	Unid.	Unidade	Quant H/mês p/Func.	Quant Hora Mensal	Quant Hora 12 meses	Maior Desconto SINAPI	Maior Desconto SICRO (NOVO)	Maior Desconto SICRO (CONSUL).	Maior Desconto SEINFRA	TOTAL DE DESCONTO
Lote 6: Serviços Administrativos												
20	Auxiliar Operacional (CBO 9914-05)	360	Mês	H	220 H	79.200 H	950.400 H					
21	Auxiliar de Arquivo (CBO 4151-05)	120	Mês	H	220 H	26.400 H	316.800 H					
TOTAL GERAL DE DESCONTO CONCEDIDO PARA O LOTE												

Diamantina/MG, 24 de outubro de 2024

Leonnardo Salvato Sigiliano

Engenheiro Civil